$K \mathbb{E} O S H 1$ CERTAS OBIEI: COENS SOBRE OS TROPHEOS LVSITANOS.

POR $\mathcal{A N T O N I O S O A R E S}$ Albergaria.


EMLISBOA:
stodas as licenças neceffarias: Por Iorge Rodriguez. Anno M.DC.XXXIIII.

$$
\begin{aligned}
& \text { Ancrigntion }
\end{aligned}
$$

$$
\begin{aligned}
& \text { AOE213218 }
\end{aligned}
$$




Vando tratei de imprimir os meus Tropheos Luficanos, os communiquei a hum fidslgo curiofo,o qual me propòs Sobre elles algüas obreiçoens:a que refpondi, como dellas, ov de juas refpoftas fe mofina,que fä̀ as feguintes, ov juntamente feruirà de clareza, a yem formar algiuas duuidas nesta materia.

28 $3: 385$



$$
x+5-935 x^{2}+4
$$



? fas sti mionexab or 36obivk






$\square$



40 a

## LICENC, AS:

I cfes papeis, \& podemfe imprimir. Em S. Domingos de Lisboa,em 16. de Janeiro de 634.

## Fr. 1 yres Correa.

I eftes papeis, nảo tem coufa que impida pode? remfe imprimir. Lisboa, em S.Francilco da Cidae de, hoje 20. de Ianciro de 1634.

Fr, Diogo do Saluador.
Iftas as informaçoês, podemfe imprimir eftes papeis, \& depois de impreflos tornarāo a efle Confelho conferidos com o feu original, pera fe lhe tr licença pera correrem, \&\& fem iflo nào correrảo. Liș! 124. de laneiro de 1634.

Pcreira. Dom loão da Sylua. Francifco Barretó! Manoelda Cunha. Fr.loäode Vajconcellos.

Ou licença para fe poderem imprimir ettes pa peis. Lisboa, 12 . de Feuereiro de 1634. Ioäo Bezerra Iacome Chantre de Lisboa.

Odefe imprimir, viftas as licenças do Sancto Officio, \& Ordinario , \& depois de impreflo tornarâ a elta mela pera fe taxar, \& conferir, \& fem iflo näo precrá. Lisboa,21. de Feuerciro de 634.
Cabral.
Salazar.
Barreto.

## LICENC, A S.

Q. Sráoeftes papeis connformes com of fev origimal.
 rembia de 163 . 4 .

Fr. Diogo do Saluador.

V
 Itta a conferencia, ppoilem correr eftes papecis. Lis boa, a 26 . do Soprembriodé $6340 s$ sporcab G.Rerciziza o Erabielfee Barreto. Manoel da Cund tembrode 634 .
513 a - li Cabral. us) o Salazar. Sinos Barreto.


 A'Hวพร9





-R7O oßnsc ob aspृassil as asfliv zioniuqui shabo \& Átceros ollorgmi oh aiogob $\$ 8$ oimeibiO $\$$, oi
 $\rightarrow$ \&oob orimavela ab.is, cochall inv2ro

$\pm A$

Whan ${ }^{2}$ E nece $\int$ Jario queV. M. declare algüds comfas, de 1 que não tenho noticia, \&r me fazem e/crupulo.

Rimeiro de tudo, rendo a V. M. as graças pellofauor deftas aduertêcias, que faō em fítảo qualificadas, como a grandeza de feu Autor, \& as recebo por merce particular. Eafsi mais por obediencia, que por moftrar cabedal, refpondereina conformidade, que 1. Mi manda. Aduertindo, que a que faço he com exem plos dos antigos, documẽtos, \& cítillos de pefloas dousFus, \& authorizadas a quem fo dese feguir, \& imitar.

## 3. Objeiçäo.

PTArecia que a eftampan Arma Redemptoris, hauia de estar emprimeire lug ar, ous näo aftiar no liuro.
Refpofirn

VA NTO as armas de Clrifto hauerem de ir no principio, como v. m. aponta, parecia coula muito pofta em rezăo: porem como o titulo do uro era Tropheosda nobreza de Portugal, deviaffe a rimeira cftampa ás armas do Re yno , que tambera a
fiquáo fendo de Chrifto alsi pello corpo de ellas, como por aforma de cruz, em queeftam, \& o timbre fignifica o mefmo Redemptor. Pello que pareceo coufa conue. niente rematar com as armas de Chrifto efta obra, co. mo coroảndo com ellàs os mais brazoehs, de que fe fazia menção fiquando com o principio, \& fim fendo o mefmo Cbiftoo o Alpha, \& Oméga dofta obra. E ofet - yltimo nâo leo peor lugar, antes or methor pois (como digo) ferue de coroa a todos os que fiquâo attaz moftrando que fo fo deue confiderarinellas, deixando as pompas humanas, qué fiquào atraz, \& fe ornaffempr das virtudes, que o mefmo Chrifto nellas publica fegundo o que S. Paulo diz ad Gal. 6. Xibi autem abfot gloviari. nifi in cruce Domini nostri lefu Chrifti.
2.

Objeição.
Me commum parece, que não ha timbres fobre corous, nem coroneis, or que os que de antes os traziam unt fuas armas, fizerão aceriadamente em os tirar quant do meterão os coroneis fobre o conpo das armas inteiras, a mo acrecentamento, ov honra. Näo pode estar de $/$ pois apar te das armas, ou as méfmas fobreo acrecentamento, que repugnañia,

## Refpofted

1 O fegundo poñto da aduértencia de eftaremos timbres fobre os, coroneis, me defculparei dom exemplos, de que $v . m$. le deue fatisfazet, quais mos de algứs liuros Inglefes (que he a nação, que mais deu a efta arte de armaria) que eu tenho em meu pors,os quais enfima da coroa cerrada das armas dos Reys Inglaterra tem por timbre hum leopardo. E ordinamente nas armas dos Reys de França, vemos fobrea roa as flores delix. Os Rey's de Caftella trazem em - oytas eftampas, que eu vi, \& em mappas impreflos, de tenho algüas copias, nāo sô hum timbte, mas dous fima da corva, a faber, hum caftello por ofenhorio de itella, \& fobre o caftello hum Leão coroado com ja efpada na maō por os Reinos de Leäo. E Abraham relio traz nofeu efeudo tres timbres, como fe nella de ver, que faó o Leảo por o Reino de Leảo, o caftello llo de Caftella, \& o Drago pello de Portugal, Cratia da as noflas armas de Portugal (com ferem de hum Reyno ) ues timbres fobre a coroa.f. a Serpente, hum prdeito fobre hūa coroa de elpinhos, \& o Leảo de Iudá trendo com elles comprehender hum sô fignificado fifto, que appareceu a ElRey Dom Affonlo Henriz. Ifto he quanto a Reys, \& Monarchas, \& vindo a Tallos. A cafa dos Toledos, traz fobre a Coroa meyo 10. A dos Duques de Medina Sidonia, traz tambem rea coroa, ou coronel Ducal, hūa fortaleza, \& della hum meyo homem armado,como que quer arreme -
çar hnm punhal, que tem na mão. Demais, que o coro nel ferue de circula da cabeça, \& otimbre affenta na meyo della, 8 a ainda pode fiquar entre os globos do cif culo, em que lhe figua lugar, quanto mais, que ifto her hưa coula fuppofta, \& imaginaria. Bem baftauão efto exemplos de Eftrangeiros em géral, mas ainda em pad ticular nà torro do tombo fe acha hum liuro feyto po authoridade Real, \& com acordo de homens doutififi mos,aonde as armas de Hierufalem tem fobre o efcud húa Coroa cerrade, \& por timbre húa Cruz.

As da India mayor, tem fobre a Coroa hí Anjopo timbie cota hūa el pada na máo dircita, \& na elquero húas balanças. A India menor, tem húa çaraça verde ces eada de labaredas de fogo.

Nem he repugnancia, que eftando coroneis fobre corpo das atmas, como actecentamento de honra, teter parte dellas leguindo a regra filofofica, que fempre a par te he mayor que o todo. Por quanto, como os timbre foraō primeito nas familias, que os titulos, por onde the refoltataö as coroas, nảo cra jufto, que a coroa, ou co sonel (que he hum accidente, que le pode ciear com mefmotitulo ) tiraffe a fubftancia, que be o timbre, co mo he, \& foy lempre parte das mefmas armas, \& toma da a figura delle de algum feito infigne, que tiuefle al gum progenicor daquella fa milia, que por mayor hond ciella ordenaráo os Reys ornaffe as mais armas, com remare do a rpo dellass, Eo ritula de Duque; on Cond
jifó hưăgraça particular, \& nöme de officio, que nifto vem a refoluer rodos os titulos ferem officios, ou de uerra, da Repoblica, ou da cafa Real. E afsi como a inghia feja mudauel, \& o timbre ( como fubltancia, \& rre effencial das armas ) he firme, \& constante náo fe odia por ella tirar o timbre, de quea tal familia fe hona. em géral. E como aos Reis nas batallhas feruia a coroa veneraçáo, que era iufto felhe tiueffee em feu exercito, timbres fe inflituiräo pera efpanto dos enemigos, que ado finalado o fenhor daquella familia com a cavia de gum feito honrado, o remeflem por efle refpeito caE Eftacıo pinta hum dos Capitäcs, que vieráo a The-is, trazendo clculpido, no elcudo, \&\& na cabeģa o leáo, ve Hercules matara.

## 3 Objeçส̃o.

$S$ armas dos Reys fäo irregulares, como fe vè em is de Hierufalem, © Portugal; oc ainda afinieffasfe guardou a ordem da armaria: porgne e timbre da ppente he mais horrado, que a coroa, per a fignificaşãos que ee, de Chrifto crucificado, como Jobre a corea Imperial fe mtambem a Criz

## Refposta.

Quanto a dizer V. M. que as armas dos Reis faó irregulares trazendo por exemplo as de Hierulalem, \& Portugal. As primeiras mofträ bem quam
verfado anda nefta materia , pois conheceulogoa diffed rença, que nellas havia , a todas as outras, encontrando |co as leys da armaria: Eafsi a relpeito de ellas confinto. Poré t nas de Portugal, naö ha coula algüa, que naoo conforme com os requifitos que a armaria pede : pois nellas nào ha metal fobre metal, nem sor fobre cor, no que fe moftra fe guardou nellas todo o refpeito, que fe devia às regras da atmaria. Nem as dos outros Reynos faö irregulares. A novidade que achamos nas de Hierufalem, foy quererem com ella os Senhores, \& Principes, que fe acharaö naquella impreza, com cojo confentimento gê- in
 em fé naö fubjeicar a nenhúas regras, ou leys ordinarias, na compofiçaõ de fuas armas , como fuperiorés a toda alce irregularidade, por lerem da Sancta Cidade de Hierula or Iem,aonde Chriftoobrou nofla Redempçao , requifito, pa quefaltou nos mais Reynos, pello que náo fiquarãoi- la fentos das regras ordinatias, antes as oblervão ecm fuas armas com muyra pontualidade, fob pena de ferem fallass, tio ou erradas, como o trata Cratia Dei, \& todos os mais queflit efereveráa defta materia, \& cm rigor de dircito o prous Caflanco in Catalogo gloria mundi. Nem porifoo fiqua tendo mais honrado o timbre da ferpente, que a Coroo, por figonficar o mefmo Chrifto, porque qualquer timbre he mais honrado que a coroa, attentando bem aos principios de hüa, \& outra coufa, por quanto os timbics leinuentaráo para denotar a mayor nobreza das familias
yo com que ellas mais (e podiäo qualificar: \& as cooas, em quanto a fua primeira inuenção, forảo ordenalas para remedio das demafias, que fe cometiäo nos banquetes, como confta de Pafcalio no leu liuro das coro\& de Dom Antonio de Gueuara nofeu Monte Calario, \& outros muitos. Nem a coroa por fifoi fempre Jignia de dignidade pois os Romanos as coftumauão ar a qualquer foldado particular, ainda a de ouro, que les chamauảo Mural por fua compofição. E pofto que noffas eftäo mais qualificadas, pois faô húa noticia de rulo: com tudo näo fiquáo mais honradas, que os times, pois effa infiguia nos dâ sòmente o conhecimen de húa peffoa particular, que poffue o citulo, \& o timre no la dà de toda aquella familia \& defeendencia. E om fer a fsi nas fegundas armas do Reyno Ce poz a coa cerrada por exemplo de a hauer viada ElRei Domy lanuel a refpeito de fer fenhor de Reis, quer the pagaio pareas, \& tributo, como ainda hoje pagáo a ofto (cino. Pello que na mefma conformidado as mandou: Rei Dom Sebaltiáo por cerradas nas peças de artelha\& por variar lha pus fem timbre pof conftar de vas cotoas, \& parecer baftante remate hüa Cruz de oan

## 4 Objeciçãe.

Ambem fevè a repugnancia em que as coroas doss Reis fáo de pontas, fobre que näo pode affentar cousfa algüa, am que querem moftrar fisa fuperioridade ion.

## pandente.

$\mathcal{B}_{3}$
$20 f$

## Reppofai.

WT Aö repogna ferem as coroas dos Reis de pontos para náo poder affentar fobre ellas algūa coufa; por quanto cons os exemplos, que afsima temos pofto, ic com proua que fobre as coroas fe podem por timbres, como vimos nas de Inglaterra, França, Hierulalens, Itudia maior, \& menor, Caftella, \& outros muitos, \&efe oblerua géralmente. E comojá moftramos quea coroa nāo he infignia tão fuperior qué negue a grandeza dos timbers, bem fe ve, que eomoa figura delle feja infignia propria, \& nāo alhea, pode bem affentar fobre elle fers encontrar a fuperior idade, que denotáo as pontas: fe bem algús náo fofrem que efte feja o fignificado dellas, fe nảo a imitação da coroa de Chrifto Rey dos Reys, \& fenhor dos fenhores, em que vemos as pontas dosefpinhos. E com eftater em fi tantas excellencias, quantas participaua da cabeça de Chrifto: com tudo admittio fobre fi o tirulo da Cruz, que foi o cimbre, com q́ efte Senhor fe quiz moftrar Rey daquelle pouo. E porq̆ a coroa fignifica em nos efta de Chrifto, não permittio elle que os Mouros enemigos de fua Sancta Fé a trouxeffem, \& afsi parece permiffam divina, que por efte refpeito mandafie expreflamenre a feu Alcorāo te nảo pudef. fecrazer.

Os coroneis; $q$ que por differenca fo moftrão boleados, tranbern a mefma figura näo oof re oustra, que affente enj $/ \mathrm{z}$ ma, porque nada pode eitar Jobre vectondo.

> Refpofad

MEnos obita a objeção que V.M. pocm, de oscoroncis ferem boleados, para moftrar que a fgura redonda náo pode admittir fobre fi ourra alguaa afsi mão podiäơos tacs coroneis admictir timbre: por quanto já na outia das coroas temos refpondido baltañemente, alsi com o vfo ordinatio, como com a caufa, principio delles. E mienos razão fe moftra em querer izer regra, que nada poffa eftar fobre redödo: por quano vemos, que efte mundo clemental ( fegundorodos os randes Mathematicos, \& a demonftração euidente ) ompoem húa machina, \& corporedödo, que chamaos esfera, cuja definiçáo he fer huma corpo redondo, omo trata Sacrobofco cap. 2. do fua fphera, \& o com-1 rouäo Ciruclo, \& outros Commentadores: \& com tu-s o iffo, fobre cada húa das esferas, ou corpos redondos: cada Ceo vāo afientando outros, por onde fe moftra ve hom corpo redondo admitte outro cofima, Quan-it mais, que ainda corpos de outra formaipodem affen--- lobreredondo, como vemos que o Ceo Eenpireófen-l - quadrado (como no lo pinta S. doảo so A pocalipré

veräo, querem fe entenda literalmente, \&e nảo per metâfora (affeota fobre todas as efpheras, que laö redondas. E ainda câ em coufas materiaes os pyramides affentaó lo. bre as bolas.

> 6. Objeigão.
—. Ainda quando os coroneies fé freffem, como deñem fazerfe, ol na figura, per que fe ordenarão, que V. $M$. deuse migyto bem faber, ainda efta näo pode ter, nem ï couma algüa enfima. Assi parece, que o Conde fer bem em näo acrecentar timbres a coponess.

## Repofta,

ESpantome, que na figura dos corroneis, que V.M. veria neftas êtampas, nāo viffe que todas leuauso fua ordem, \& a figura, per que foraó ordenadas, sédo as Reaes floreteadas, \& com pontas fuperiores às do maistas dos Principes com pontas piquenas, \& enfima com perolas tedondas:as dos Duques com menos flores, $\&$ as pontas rombas, ou nellas perolas ; \& menos as dos Marquefes: \& os Condes com perolas em lugar das flores, \& pontas:o Bataö,Vizconde, Almirante, \& Marichal, sô com húa foalha, por onde fe vê a differença, que ha de hans aos outros. E quanto ao louuor, que V. M. da ao Conde, de naó por os timbres, me parece efla caula ifenta delle, fendo afsi, que fe the deue por outros meytos
tuulos: Por quanto ó timbre he hưa pàrte effericial das rmas, \& (em aqual fiquáo imperfeitas: \& pois os Reys os inuentarāo, \& deráo a feus vaflallos, parece que o Auror parricular os näo podia tirar, \& luftrára mais feus rabalho com clles em honra de fua patria, do ğ luftràáo as aruores do coftado, que fez tanto em difcredito de lgumas familias, faltandolle com os nomes de algons wôs, \& pundo outros, näo muy foantes, moftrando bairos, \& reftinguas nas familias . Sobre o fignificado dos imbres, \& fua antiguidado podera efcreuer muy copio(amente, fe a brevidade defta refpofta o concedera. Das coroas, coroncis, \& fua inuençaö, \& variedade, tenhofeyo hum tratado, em gue refpondo largamente a eftas duidas, com que efpero fair breuemente a luz, fe ouner puem me ajadeaifio. Siruale v.m. de por hora paflar ifto in filencio, até oimprımir, para onde remetto eftas , 86 s mais objeiçoens,que. a v. m. He occorrerem nefta ma aia.
7. Obioigäo.

PArecia que nas armas do Principe herdeiro não bavia de hauer differenca do banquo, posto que a houne $\int f e$ nos Infantes: porq̆q a differenģa das armas dos Prinipes herdeiros à dos Reys he somente não tevem a pofura tirecita.

> Refpofta.

EM quanto a dizerfe que nas armas do Principo herdeiro nāo houuera de haver differenças de ban. quo; \& que baftàua a de terems as armas encoftadas. Refpondo que na torre do tombo eftảo as armas do Principe na meema forma, que aqui văo eftampadas, \& alsi as varăa fempre os Reys defte Reyuo, em quanto Principes. mayormente el Rey Dom Ioão retceiro. E nos linros em que andäo as atmas de França fe verảo nas armas do Delfins, que fempre he o Principe herdeiro, co - mefmo banquo, por quanto efla he a differença, que tem da sarmas do Rey: que a de eftarem encoftadas he commum a todos os mais valfallos, \& afsi na mefma serre do tombo todas as armas eftảo encoftadas, \& Argote de Molina, \&o o Bifpo Othon Autor grauilsimo, aftas trazem, \&e chamảo a efta poftura, balon, \&\& Eftaniflaa no libello, quefez da nobreza do lmperio Illisico, ${ }_{\text {g }}$ feachou na Bibliotheca do Mofteiro de Monte Sancto de Sanet Bafilio, pinta os efcudos todos ao balon. E só o Rey. que nảo conhece fuperioridade, \&\& eftâ de poffe, \&\% doninio de ceus Reynos, as pode trazer dircitas fem efta differença do banquo. Eo dos Principes fe differeu ģa do xuos Infantes, em que o Infante tras em ham dos pês do banco as armas da Raynha fua mày, com que fe differenea do Principe, \& moftra fiquar mais longe da efpetança do Reyno, ou falando mais propriamente do pincho, palaura antigua, \& de que fe derioou chamarfe ban co de pinchar, porgue te o Infante tem por eftorug ì efperan-
á do Reyno a peffoa do Principe, que lhe fiqua anrerior; - Principe tem a vida do fe a pay, ou do Rey, quépofiuc, Glye eftorua ofeu dominio, \& poder piochar ao Reypo, \& morto o pay, tira o banco, como lignificando que iqua liure do tal eftorio.

## 8. Objecicĩo.

D Arecia que fobre as armas Reaes fem outra misturt, näo podia hauer timbre, ơ afsi por چrez̃o da grandeza, or honradeffas armas, como da differença dos a_ recentamentos.
Repofta,

Izer V. M. falando das armas de Bragança antigoas, que fobre as armas Reacs fem outra miftera, náo podia hauer timbre. Tenho refpondido paftantemente ; quanto mais, que neftas náo milita effia gra, quando pudera fer recebida, o que negamos; pois las náo eftảo ferm variedade, quando nảo (eja miftura, ois eftao em afpa, a que os armiftas eftrangeiros chapảo fautor, como fe vê̂ de fua poftura. EelRey Dô Ioáo Primeiro, deu a fea filho Dom Affonfo primeiro proenitor defta Cafa, eftas armas com o cauallo por tima. ire, na furma que vão eftampadas, \& nảo podemos di-' cr,que na compofição dellas ouve erro contra, as leys armaria, pois foráo fabricadas por Arriera, que f y o
mais infigne Rey de armas, que fe fabe, \& por tal efcolhi. do pello mefmo Rey, para ordenar as armas defte Reyno, \& dos fidalgos, que o ajudaráo a ganhar.

## , Objegño.

ASSI tambem as armas Reaes sós, fenão podemtra. zer fem algüua differença de feu principio, pello que ps recia improprio o canallo por timbre das armas antigas da Cafa de Braganca, ©r que deuia ter differenfa da ba.pet fiardia do Duque Dom Affonfo, Se quizeße $v / a r$ das armas Reaes sòmente.

## Refpofta.

VIndo âs armas que hoje traz á Cafa de Bragança : moftra V. M. reprouar eftamparlhe as armas Reaes fem alguma differença de feu principio: no que le conuence pouqua razáo: pois cllas nāo eftaō fem differença, que tem o banco do Infante, que fe dea 10 Duque Dom laime Principe jurado nefte Reyno, pot llo cujo refpeito fiquou efta Cala vfando dos privilegios, $8 \%$ feruiço de Cafa de Infante, de que ainda hoje gozáo, \& affi as tem nos feus paços de Lisboa fobre a porra do pateo. E fe aduertimos a húa ley da armaria, que diz, que ninguem pode trazer as armas Reaes direitas, fe náo o defcendente até a quatta geração: bem as pode trazer cl-
acafa direitas: pois o Infante Dom Düarte filho delRey Dom Manoel, \& da Raynha Dona Maria filha dos Reys Cathol icos (que cafou com Dona Íabel filha do Duque Dom laime de Bragança ) era bifauô do Duque prefente Dom Ioaõ, \& fiqua dentro da quarta geraçaõ, \& as pode razer liuremente. Efta ley fo pode verem Cratia Dei, \& os mais que crataō effa materia.E por effe refpcito fenaō ocm a differença de baftardia do Duque Dom Affonfo, or quanto as armas Reaes the comperem de mais perto pello ditto Infante Dom Duarte. Quc as outras familias, pue defcendem, como ramos defta Cafa, \& fenáo tornaió a incorporar na Real, trazem as armas antiguas do Puque Dom Affonfo, que fao Faros, Mollos da Cafa de trteira, Portugucz de Cattella,\& Portogal, \& os Condes Odemira.
10. Objeição.

Arecia que não baftaua para termos por timbies, os que näo vilfemos v/ados em cous as publicas, © authenticas: A si näo fei que os Duquies em obras publicas, nem ema llos de efcripturas v.jaffem do timbre do cavailo.
Refpofta.

Objeção, que fe oppoem de fe nảo acharem en) obras publicas, ou fellos de efcripruras authenticas, que os Duques de Bragança vfaffem do tim-

$$
\mathrm{C}_{3}
$$

brè do cauallo. Refpondo comi diftinçã;, dizendo qua naó temos copiadas tees éctripturass, ou fellos, \&\& alsi nấlo podemos julgar nefta materia por ellas, iendo afsi, que a póde hąuer, \&nós näo termos della noticia. Quanto maii gue he muyto mais forçofo documento o da torre do tombo,aonde por ordem dos Reysfe fez oliuro, em qua eftáo a ási lançadas as armas defta Ca fa, \& he ley,com pa recer de varoens dourifsimos, que entendarảo na materi \&nelle le achaó eftas armas como timbre do cagallo
II. Objeişão. qua fendo mais alta.
Refposid.

A
Falta que fe nota na eftampa dos Arcebifpos Braga Primazes das Efpanhas, de näoter a Cru mais que hūa só trauefla. Refpondo que náofo defarento o fiquar neffa forma, antes fo fez com partio lar coidado, fandado em muytos Authores, principalme te em Caflaneu na quarta concl., da primeira parte de fo

Cathalago. Clopie mundi. E em Moreno difcur. 20. nu. 2. lo fec liuro da nobreza , os quais cratando das infignias los Primazes the nảo arribuem mais que húa sô Cruz, tomo em faas authotidades fe pode ver, \& effa era a difo frença das infiguras de Parriarcha ás dos Primazes, copo feveda pincura de Caflaneu no lugar allegado. E whum retrato, que fe fez cm Flandes, \& temos cm fofo poder do Cardeal Alberto nas fuas infigaias eftà a fuz de hum sò braço intitulandofe Primáz das Efpahas, por fer Arcebifpo de Toledo. Bem fei que contra fles fuadamentos comańs preualece hoje a poffe de${ }_{3}$ Pumacia de Braga nefte particular, por quanto os relados defta Igreja Anteceflores do Arcebifpo Dom ffonfo Furtado a vfaraó neffa forma: como foy Dom fey Batrholomea dos Martyres, quando vcio de Roma do Concilio, paflando pello Arcebifpado de Toledo pmella levantada: \& fe lhe posem foacça na traslada-- de feus oflos na villa de Vianna, como diz o P. Fiey ris de Soufa nafea vida capit. 17. in fine. O mefmo fez ss actos publicos Dom Fr. Alcixo de Meneles, em quá. efteac na Corte de Madrid, \&̌ em fea catermamento a ou diante lesuantada, eftando a dita Coste na diocefe Toledo. E o mef́mo Dom Affonfo Furtado trazia ifeu Arcebifpado efta cruz de dous braços, como a rem os quarro Patriarchas da Chtiflandade, \&\& a deiern alguas obras publicas, que fea naģoclla Cidades upida, E do melmo modo a vlou vindoás Coutss,
que ElRey Dom Felippe II. cell broú na Cidade de Lisboa pofto que nāoalsiftio a cllas. E fendo promouido ao Arcebifpado de Lisboa,\&e elcito Vilorrei defte Reyoo na jornada (que fez comoArcebifpo Primaz, por the näd terem chegado as Bullas da Prelazia de Lisboa) na entra da,juramento, \& homenagem, que deu nos paços Reaes. efteue fempre com a Cruz de dous braços. Eranro qu: the vieraó as letras, \& foy prouida em Arcebifpo Prima o dignilsimo Dom Rodrigo da Cunha, the mandoucte Cruz com hum inftrumento da poffe, em que tinha po fto aos Primazes. E imprimindofe no anno de 163 ham liuro em Roma de Poteltate Parochi do Douto Augúltinho Barbofa, Thefourcito Môr da Sé de Guima raens, dedicado ao Arcebilpo Dom Rodrigo da Cunha Primaz dasEfpanhas, pondo no rofto do liuro fuas arme com a Sruz de dous braços, \& fombreiro, the foi encon trado na Curia, \& chegou a fe julgar por fentença dos lo nhores Cardeaes da Rota de rimbus; que os Primazes d Braga a podiaó trazer como Patriarchas.

Debaixo defta mefma ducida fe aponta hauer de pa far a Cruz dos Primazes arriba do chapeo. Ao que ig pondo com a pintura vniuerfal, de quem vemos oble uado nas eftampas, que vem de Roma, das creaeos. dos Cardeaes, em que a Cruz nāo pafla do Chapeo, que le guarda mais o decoro, \& proporção da pintu que a c nfideração, que fe aponta. Eo chapeo fig leruindo de pauelhaó a Cruz ornandoa, \& decorando

10obftante o que tentio fefpondidoa cercà da cruz ps dous braços dos Patriarchas, \& fer minha dilculpa im ajuftada com os Autores, que apontei, com tudo jrei defta aduetencia da cenfura de v. m. vifto havere futença no cafo.

## 12. Objeição.

Arecia quefeo Conde de Arganil, havira de entrar no numero dos armados, houvera de ter algũa infignia como $v \sqrt{a 0}$ em Alemanba, ainda as Abbades, quie $\int a ̈$ ä rincipes do Imperio, que trazem por timbre das armas miis, er elmos.
Refpofta.

Em fe podera ao Bifpo de Coimbra por húa mitra por timbre de foas armas fobre o Ouado, que he o que the conuem como Ecclefiaftico, em quanBifpo; Porem, em quanto Conde, que he o modo, pae nos metemos, the he mais conueniente o copnel porfer infignia de iurildição temporal, comio os pais Condes. E pera moftrar algúa differença delle aos itos Condes, em quanto efte titulo cae fobre peffoa cclefiaftica, lhe demos ochapeo, \& bago. O exemplo. ve fe traz, dos Abbades, \& Arcebifpos de Alemanha, ue faó juntamente titolares, náo obfta : porque neffes gares aonde fe achāo fuas armas, eftảo incluindo em juntamente a dignidade Eeclefiaftica, \& fecular, \&
âqui falainos do Conde de Arganil in abftractó ao Bifpo de Coimbra:que fe trataramos do Bifpo de Coimbra, \& Conde de Arganil in concreto, puzeramos mitra, \& co roncl.
13 Objeiģão.

## Arecia que no timbre dosCondes de Caneanbede haniu muyca impropriedade, ©r no do Conde da Vidigucira.

> Refpofta.

A
O timbre dos Condes de Cantanhede, \& ao do Conde da Vidigucira. Refpondo, que na torre do tomboeftäo illuminados na mefma forma, \& hourue caufas para hum, \& ourro: Em hum a defcendencia da Infanta Dona Ximena: Em outro o defcubrimenso da India. E porque de húa, \& ourra coula hei de dara razäo mais largamente no liuro, que tenho feito dos Trianfos da nobreza Lufitana, naó crato por hora mais difto.

> 14. Objeiça.

T-1 No deVal de Rey, deue V. X. de dar a razäo. E porÿ nos Soufas rafgous as quinas em o brazão dos Candes de Jivanda, oo näo nos dos Condes do Prado, nãoha zeendo em Portsgal mais Souf as, quse os def cendentes de Doma Affonfo Diniz,por onde lhe competem as quinas.

Razäáo de rafgar as quinas no brazäo dòs Cousdes de Miranda, ¿\& náo nas do Conde do Prado, fc hà de pedir á torre do tombo, aonde ellas cftáo efpidas nefta forma. De mais que ella eftà clata, \& he ocecudo do Conde do Prado, tem sô os cunhos, \%\% os caftellos, \& como eftá defeituofo, nảo lhé foi nolaria outra differenę̨, E as dos Condes de Miranda, pmo faö rodas as armas Reass) com cunhos, \&t câtelfoi conucniente, \& neceffario rafgaremfe as quinas ale conhecerent, \& differencearem das do mefnio r, Reyno,o que nas do Conde do Prado nảoera ne rio: porque comolhe faltåsos caftel los (que he húa re principal das armas Reass) iffo Ihe bafta por diffeça.
Ena objeiçăo, que fe propoem de năo hauer mais $\bar{q}$ es sós Soufas defcendentes de Dom Affonfo Diniz. io fei como fe náo viräo bem as Chronicas, onde fe pra que ElRey Dom Affonfo Tercciro Conde de lonha cafou dous filhos com duas fenhoras daquecla 2, em quem le extingoia a dita familia, \& de ambos we delcendencia como mais largamente aponto no to, a que me remeto, on le le verà que eftas duas calas differentes poreftas ienhoras, \& eftes Infantes, \& náo bas de ham mefmo ramo.

## 15. Objeição.

\# Ambem feràV. M, obrigado a dar a pazäo ; porrg aprousa a Ave Mearia aos Mendongas do Conde ValdeRei.

## Refpofta.

QVanto á Aue Maria, que trazem os Mendoças $\varnothing$ Conde de ValdeRey.Refpoñdo, ģ eu nefte lio nāo faço mais que por as armas dos titulos nat ma que elles as trazem, fem aprouar, nem reprovar op nioens. E nas fepulturas, \& obras publicas dos Mendod eftá efculpida a Aue Maria, de que elles vfaõ, pofto COn impropriedade, como largamente moftro tratand defta familia, onde declaro a quem sómente pertence, a caufa della, \& para lá remeto os efcrupulofos.

> 16. Objeğ̃o.

> Vfamente divâV. .x. a razão, de pór do Conde de Pengutäo douss brazoens tão differentes por Sàs, or em hin delles treze arvuelas? E nem ainda por ferem, oul quer vem fer da Cafa de Colona, lhe competem tanias.

## Rejpofta.

Vanto à Cafa de Penaguiáo, näo lhe puz mais que hum brazaö,de que aquella Cafa vla, aonde as q nefta objeçção fe chamáo arruelas, o naó faō, le nảo efquaques, que he outra figora bem differente na armaria:porque os efquaques faó quadrados, como nefta figura le vé,\&as arruelas. faö rèdödas, como em os Caftros \& tambem o aoo os bezantes, \& torreaos, ainda que com fuas diftinçoens. Ea differença que fe acha na eftampa de hưas,\& outras, darà a conhecer o erro De mais, que nefte efcudo tem por timbre hum Bufalo, em que me parece feallade â familia de Colona, de que efta Cafa defcende por Sarra Colona, como moftrarei tratando defta familia, \& a efta afcendencia allude Francifoo de Sà de Miranda cm hưas fuas trouas.

Dos noffos Sids Colonefes,
Cran tronco, nobre coluna.
Por o Bufalo fer animal proprio de Italia, \& de que nella ha muyta copia, como moftra Bartciros no fei Itinerario, falando defta Prouincia, \& efta fámilia fer della natural.

> 17. Objeigão.

Orifo defejei que acrecentara V. M. àseftampas,antes que os timbres as coresdas armas, or nomes das for guras. Näo fei fe ecrão já horas para V. $\mathfrak{X e}$, me refpon-
der logo. Pella manträa brrão buscar à refpofta. Eftut cevio fatisfarà V. M. a tudo com nsuyta facilid ade: pois he ふestre


Refpondame V. Me nas margensidefle papel, of creame, que fä melhores as durid as antes de fairem a luz as obras, gue ao defpois. Cuarde Deos a V. .x.

## Refposta.

AAduerrencia das cores, já vay nas letras que eftåo em cada hŭa das eftampas, vfando dellas, como aduitto na vitima folha. E quanto ás figuras, le The nảo deu feu nome, porque o guardo para mayor efcriptura.

Ecomifo me parece itenho (ątisfcito ás objeiçoens, \& duaidas, que v. m. aponra. Equando fe nảo dé por fatisfeito, com fuas cenfuras o ferei cu muyto, debaixo das quoais poderäo fempre minhas obras cobrar a que pos infufficiencià de leu Autor nảo merecem. E por hontem á noite fer ja muyto tarde, nảo foi efta refpolta, que agora vai pella manham. Noflo Senhor guarde a v. m. \&xc.

## Antomio Soares Albergarin:




(N.

